



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade contínua de manutenção e reposição de peças para a frota de caminhões, máquinas pesadas e tratores agrícolas vinculados às Secretarias Municipais de Infraestrutura e Agricultura, justifica-se a adoção do modelo de credenciamento de empresas especializadas no fornecimento de peças automotivas, com o objetivo de atender de forma contínua, eficiente e econômica às demandas operacionais dos equipamentos utilizados nas atividades públicas essenciais.

A manutenção regular da frota de caminhões, máquinas pesadas e tratores agrícolas do Município de Placas/PA demanda, de forma contínua e inadiável, a reposição de peças automotivas. Essa necessidade decorre do uso intensivo dos equipamentos em atividades operacionais essenciais, como recuperação de estradas, transporte de insumos, apoio logístico à produção agrícola e execução de obras públicas. O desgaste natural, aliado às condições adversas de operação, como terrenos irregulares, longas jornadas de trabalho e exposição constante a fatores climáticos, torna imprevisível a ocorrência de falhas e a exigência por substituições imediatas de componentes. A ausência de reposição ágil compromete diretamente a funcionalidade dos veículos, resultando na paralisação de serviços públicos essenciais, atrasos em cronogramas operacionais e prejuízos à população. Por esse motivo, torna-se imprescindível que a Administração Pública disponha de mecanismos que viabilizem o fornecimento oportuno das peças necessárias, de modo a garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados.

A presente medida visa garantir a disponibilidade imediata de fornecedores, evitando a paralisação de serviços essenciais à população, como a recuperação de estradas, apoio ao escoamento da produção rural e outras ações vinculadas à infraestrutura urbana e rural do Município.

A adoção do modelo de credenciamento traz inúmeras vantagens operacionais, legais e econômicas para a Administração Pública, especialmente no contexto da manutenção contínua da frota de veículos pesados. Trata-se de uma modalidade de contratação prevista no art. 79 da Lei nº 14.133/2021, que permite à Administração formar um cadastro de fornecedores previamente habilitados, aptos a atender às demandas conforme a necessidade, sem a exigência de disputa licitatória convencional. Essa sistemática assegura maior celeridade nas aquisições, evitando a paralisação de serviços públicos essenciais por ausência de peças ou demora em processos licitatórios formais.

O critério de contratação adotado será o percentual de desconto sobre o valor médio de mercado, fixado previamente pela Administração com base no Termo de Referência elaborado pelo Chefe do Setor de Compras, analisado e aprovado por este Prefeito Municipal. O percentual foi definido considerando a média de descontos praticados por outros órgãos públicos, conforme demonstrado nos documentos que instruem o presente processo.

Para assegurar eficiência e economicidade, a aquisição das peças será feita com base nesse desconto previamente fixado e aplicado sobre os valores médios de mercado, apurados a



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

partir de um sistema conceituado e amplamente utilizado por outros entes da Administração Pública: a Tabela CILIA.

A Tabela CILIA consiste em uma base de dados reconhecida por sua confiabilidade e abrangência, apresentando valores médios atualizados de mercado para ampla gama de peças automotivas, agrícolas e de máquinas pesadas. A adoção deste sistema como base de referência proporciona à Administração transparência, segurança técnica e alinhamento com os preços efetivamente praticados no mercado.

Com base na Tabela CILIA, será possível aplicar, nas aquisições, o percentual de desconto previamente fixado pela Administração. Isso assegura que todos os fornecedores credenciados operem em igualdade de condições, evitando propostas desproporcionais e promovendo a melhor gestão dos recursos públicos.

Caso, eventualmente, determinada peça não esteja contemplada na Tabela CILIA, será obrigatoriamente realizada pesquisa de preços complementar, nos termos do art. 23, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. Esse procedimento complementar visa garantir que, mesmo na ausência temporária de referência na Tabela CILIA, os valores praticados permaneçam condizentes com a realidade mercadológica, assegurando economicidade, transparência e lisura nas contratações.

Além disso, reforça-se que a aquisição de peças automotivas apresenta particularidades técnicas que inviabilizam a estimativa prévia e exata de quantidades. Isso decorre da imprevisibilidade do desgaste e das avarias, em virtude do uso contínuo, das diferentes condições operacionais, variações climáticas e especificidades dos serviços executados.

A experiência administrativa demonstrou que, nos exercícios anteriores, a tentativa de prever a quantidade exata de peças resultou em graves desequilíbrios operacionais, com estoques excedentes de peças sem demanda e falta de peças essenciais, comprometendo diretamente a eficiência da gestão e os serviços prestados à população.

A adoção do modelo de credenciamento, com base em planejamento orçamentário e não em quantidade fixada de peças, permite maior flexibilidade, resposta rápida à demanda e utilização racional dos recursos públicos, eliminando paralisações, desperdícios e atrasos.

Os dados históricos de consumo confirmam a oscilação natural e o aumento projetado da demanda para 2025, com base na reinclusão de máquinas e tratores na rotina de manutenção e na previsão de aquisição de novos veículos:

ANO DE CONSUMO	DESPESA (R\$)
2022	326.931,68
2023	956.042,74
2024	782.028,97

Variações identificadas:

- 2022–2023: aumento de 192,42%, com ampliação do escopo de atendimento
- 2023–2024: redução de 18,20%, reflexo da exclusão de máquinas e tratores da rotina de manutenção

Para 2025, considerando o retorno desses equipamentos ao cronograma de manutenção, bem como a previsão de ampliação da frota, estabelece-se o valor estimado de R\$



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

2.795.660,18, adotando-se o mesmo índice percentual de aumento verificado de 2022 para 2023. Ressalte-se que este valor representa limite estimado, não obrigatório, e será utilizado somente em caso de efetiva necessidade, conforme a demanda real observada ao longo do exercício.

Importante destacar que já foi realizada a devida reserva orçamentária para assegurar a cobertura da despesa, conforme estabelecido no planejamento financeiro da Prefeitura Municipal de Placas, com fundamento nos princípios da responsabilidade fiscal e da boa gestão orçamentária.

Dessa forma, ao conjugar o uso da Tabela CILIA como base referencial, com a aplicação de desconto médio previamente fixado, e com a previsão de pesquisa de preços complementar para casos excepcionais, o Município de Placas institui um sistema robusto, transparente e eficiente, assegurando o melhor interesse público e o atendimento das necessidades reais da frota municipal.

Diante de todo o exposto, e considerando a legalidade, economicidade, eficiência e a plena adequação ao interesse público, **AUTORIZO** a abertura do procedimento de **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRATORES AGRÍCOLAS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PLACAS/PA.**

Placas/PA, 31 de março de 2025.


Arthur Possimoser Socorro
Prefeito Municipal